

MENDES JÚNIOR ENGENHARIA S.A.

CNPJ nº 17.162.082/0001-73

NIRE 31300056392

COMPANHIA ABERTA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 9:30 (nove horas e trinta minutos), na sede social da Companhia, situada na av. João Pinheiro, n.º 39, 15º andar, Sala 153, bairro Boa Viagem, Belo Horizonte – MG, CEP 30.130-183.

QUÓRUM: Presentes mais de dois terços do capital social com direito de voto, conforme assinaturas no Livro de “Registro de Presença de Acionistas” e também o Sr. José Roberto de Almeida Mendes, representante da **RSM Brasil Auditores Independentes**.

MESA: Presidente: Eugênio José Bocchese Mendes, Secretário: Álvaro Modesto da Silva.

CONVOCAÇÃO: Feita por anúncios, na forma do art. 124 da Lei nº 6.404/76, publicados no jornal “Estado de Minas” nos dias 05, 06 e 07 de abril de 2024, às páginas 40, 30 e 40, do Cadernos “Gerais”, respectivamente; e, simultaneamente, no sítio eletrônico do mesmo jornal: www.em.com.br.

DELIBERAÇÕES:

- 1) Autorizada a lavratura da ata de forma sumária, nos termos do art. 130, §1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 6.404/76.
- 2) Foram examinadas e aprovadas, por unanimidade dos acionistas presentes, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes e o Relatório da Administração, relativos ao período findo em 31/12/2023, publicados no jornal “Estado de Minas”, no dia 07/04/2024, no Caderno “Gerais” pg. 40, e, simultaneamente, no sítio eletrônico do mesmo jornal (www.em.com.br). A comunicação de que os instrumentos aqui referidos, previstos nos incisos I a V do *caput* do art. 133, da Lei nº 6.404/76, se encontravam à disposição dos acionistas se deu por meio dos avisos publicados no jornal “Estado de Minas”, nos dias 27, 28 e 29/03/2024, às páginas 38, 36 e 33, do Caderno Gerais.
- 3) Aprovada, por unanimidade dos acionistas presentes, a destinação do prejuízo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no montante de R\$998.729.852,92 (novecentos e noventa e oito milhões, setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), para a conta de Prejuízos Acumulados; como também destinar a essa conta: **(a)** o valor referente à realização líquida da conta de AAP – Ajustes de Avaliação Patrimonial, de R\$2.272.855,25 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); e **(b)** o saldo positivo da conta de Outros Resultados Abrangentes, de R\$5.871.373,12 (cinco milhões, oitocentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e três reais e doze centavos).

4) Aprovada, por unanimidade dos acionistas presentes, a fixação da verba de até R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para pagamento dos honorários globais dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração, no período compreendido entre 01/05/2024 e 30/04/2025.

5) Foi procedida a instalação do **Conselho Fiscal** a pedido do representante da acionista **Edificadora Ltda.**, sendo que os representantes dos acionistas majoritários indicaram para compor o Conselho Fiscal os Srs. Paulo Rogério Teixeira Neves e Antônio Álvares Duarte para titulares e Lúcio Tito Lessa e Benedito Menote Pacheco para suplentes, respectivamente.

Realizada a escolha, foram eleitos como representantes dos acionistas majoritários para **membros titulares** do Conselho Fiscal, os senhores: (a) **Paulo Rogério Teixeira Neves**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade n.º M-787.297 SSP-MG, CPF n.º 008.423.116-53, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua do Ouro, n.º 710, apto 102, Bairro Serra, CEP 30210-590 e (b) **Antônio Álvares Duarte**, brasileiro, viúvo, contabilista, CI n.º MG-19.282, CPF 087.419.306-06, residente na rua Opema, n.º 251, casa, Centro, Piraúba-MG, CEP 36.170 000; e eleitos como conselheiros **suplentes**, respectivamente, os senhores: (a) **Lúcio Tito Lessa**, brasileiro, casado, contabilista, M-2.285.347, CPF N.º 009.933.016-49, residente e domiciliado em Belo Horizonte, MG, na Rua Pássaro Preto, n.º 243, Bairro Caiçara, CEP 30750-590; e (b) **Benedito Menote Pacheco**, brasileiro, casado, contabilista, CI M-1.156.396- SSP-MG, CPF N.º 276.893.446-15, residente e domiciliado em Amarantina, na Alameda Itacolomi, 154, casa Condomínio Paragem do Tripui, Ouro Preto/MG CEP 35412-000. Em seguida, como determina a Lei n.º 6.404/76, procedeu-se à votação em separado da eleição do terceiro membro do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente pelos acionistas minoritários, titulares de ações preferenciais sem direito a voto, tendo indicado a si o **Sr. Luiz Henrique da Silva Gomes**, para titular, e Paulo Roberto Martins Dias, para suplente. Realizada a escolha, foram eleitos como representantes dos acionistas minoritários, para membros do Conselho Fiscal, os Srs. **Luiz Henrique da Silva Gomes**, brasileiro, casado, contador e administrador, carteira de identidade n.º CRA/MG 071073/0-8, CPF n.º 196.241.826-04, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Santo Antônio do Monte, n.º 580, apto. 301, bairro Santo Antônio, CEP 30.330-220, como **membro titular**, e **Paulo Roberto Martins Dias**, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG 37.270, CPF n.º 132.770.146-49, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Cláudio Manoel, n.º 1011, apto 801, Bairro Savassi, CEP 30140-100, como membro **suplente**.

O Presidente da Mesa informou que os conselheiros indicados declararam antecipadamente que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia, não tendo nem representando interesses conflitantes com os da Companhia. Os mandatos dos membros do Conselho Fiscal eleitos nesta data vigorarão até a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que examinar as demonstrações financeiras do exercício de 2024.

6) Os acionistas, por unanimidade dos presentes, fixaram a remuneração individual dos membros titulares do Conselho Fiscal em, no mínimo, 10% (dez por cento) da média a que for atribuída a cada diretor, nos termos do art. 162, §3º, da Lei n.º 6.404/76.

ENCERRAMENTO: Para encerrar, o Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, pedindo que fosse lavrada esta ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim Secretário, pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes.

Belo Horizonte-MG, 30 de abril de 2024.

(Ass.) Presidente da Mesa: Eugênio José Bocchese Mendes; Secretário: Álvaro Modesto Silva. Ângelo Alves Mendes, p/Edificadora Ltda.; Álvaro Modesto da Silva, p/Mineira Participações Industriais e Comerciais Ltda.; Luiz Henrique da Silva Gomes representando os acionistas relacionados no “Livro de Presença”. Compareceu à Assembleia a **RSM Brasil Auditores Independentes**, representada pelo Sr. José Roberto de Almeida Mendes.

AUTENTICAÇÃO

Declaramos que o texto supra é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Eugênio José Bocchese Mendes
Presidente da Mesa
Assinatura digital

Álvaro Modesto da Silva
Secretário
Assinatura digital